



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

INDICAÇÃO Nº 009/2019

ASSUNTO: Instituição da Lei Lucas Begalli

REQUERENTE: Vereador Gilson Casimiro da Silva

REQUERIDO: Prefeito José Roberto Cirino

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a instituição da "Lei Lucas", que Dispõe a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos profissionais que possuem contato direto com os alunos da rede escolar e creche em todo o município de Cruzália e instituindo o selo Lucas Begalli Zamora e dá outras providências.

É de suma importância que funcionários e professores das creches e escolas tenham noções básicas de primeiros socorros.

Devido ao número de crianças que convivem diariamente podem ocorrer pequenos acidentes, e por isso a prevenção é necessária no caso de atendimento de primeiros socorros básicos, e em casos de emergências saibam como proceder de maneira correta e segura, sabendo lidar nessas situações que exijam intervenções rápidas.

Pelo presente e na forma regimental, indico à Mesa que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor José Roberto Cirino.

Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 15 de março de 2019.

Gilson Casimiro da Silva

Vereador